



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I Nº004/87, D E 25 D E M A I O D E 1 987 =

Autorizo a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Espe -
ciais até o montante de CZ\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e
Quinhentos Mil Cruzados) a fim de atender às despesas ,
no corrente exercício, da execução da Lei nº004/86, de
27 de junho de 1986 no referente à Câmara Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produ -
zindo efeitos a partir de 01 de abril de 1 987.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 1 987.

NILO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL